



## PREGÃO Nº 121/2016

Empresas vencedora do certame: GRUPO 03 e item 12 - 03.204.058/0001-45 ORTHOHEAD INSTRUMENTAIS E IMPLANTES CIRURGICOS LTDA; GRUPO 01,02 e item 09 - 04.282.848/0001-01 ANGIOSUTURE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM 01 - 54.516.661/0027-32 JHONSON & JHONSON DO BRASIL IND E COM.

ANDERSON LOPES SERAFIM  
Pregoeiro

(SIDECA - 23/02/2017) 153047-15225-2017NE800066

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2017 - UASG 154034

Nº Processo: 23102005683201371.

PREGÃO SISPP Nº 2/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 81223406000135. Contratado : AR DUTOS COMERCIO E INSTALACAO DE-AR CONDICIONADO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para execução de sistema de refrigeração e exaustão do Restaurante Escola da UNIRIO. Fundamento Legal: Lei n. 8666/93 . Vigência: 23/02/2017 a 22/08/2017. Valor Total: R\$789.800,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800025. Data de Assinatura: 23/02/2017.

(SICON - 23/02/2017) 154034-15255-2017NE800045

## EDITAL Nº 4, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, torna público os nomes dos candidatos eliminados do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, realizado de acordo com o Edital nº 01, de 04 de fevereiro de 2016 (DOU de 05/02/2016) e em suas retificações e aditamentos, homologado pelo Edital nº 55, de 06 de outubro de 2016 (DOU 11/10/2016), por desistência ou não atendimento ao estabelecido no Edital Nº 64, de 09 de dezembro de 2016 (DOU 13/12/2016).

## ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

CLAS.	CANDIDATO
5º AC/2º PPP	SANY DE OLIVEIRA SANTOS
50º AC/11º PPP	ELAINE VILA CARVALHO

## ENFERMEIRO

CLAS.	CANDIDATO
22º AC	RAQUEL DE OLIVEIRA LAUDIOSA DA MOTTA

## FONOAUDIÓLOGO

CLAS.	CANDIDATO
16º AC/2º PPP	JORGE AGOSTINHO DE FARIAS JUNIOR

## MÉDICO: ANESTESISTA

CLAS.	CANDIDATO
1º AC	VITOR BORGES PALAU
7º AC	THIAGO GOMES MAIA

## MÉDICO: CLÍNICA MÉDICA

CLAS.	CANDIDATO
2º AC	HASSAN RAHAL

## MÉDICO: OBSTETRA

CLAS.	CANDIDATO
56º AC/3º PPP	ROBERIO DE SOUSA DAMIAO

## TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLAS.	CANDIDATO
2º AC	AMANDA MOREIRA DA COSTA
10º AC	ISABELLE COSCARELLI
13º AC	CINTIA ROBERTA MACEDO MATOS
17º AC	ANA CLAUDIA VEIGA DE SOUZA
29º AC	CECILIA MOURA DE SOUSA
41º AC	ALAN CRUZ DE ARAUJO
46º AC	FATIMA REGINA PRIMÓ DOS SANTOS
60º AC	RENATA RAMOS DE LIMA CAETANO DOS SANTOS
62º AC	FLAVIA ALBUQUERQUE MARQUES DA SILVA
81º AC	ANA CAROLINA GOMES DA SILVA
96º AC	ANDRESSA FRANCA DE HOLANDA
163º AC/41º PPP	RAFAEL LIMA TELES

LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 48/2017  
HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense torna público os nomes dos candidatos habilitados nos Concursos Públicos de Provas e Títulos para a carreira do Magistério Superior na classe A, Professor Adjunto A e Assistente A, nos termos da Lei 12.772, de 28/12/2012, e do Edital de Abertura nº 26/2016 e 203/2016, cujos resultados foram homologados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) em reunião realizada no dia 22/02/2017, conforme Resoluções CEP Nº s 46/91 e 54/91.

1- DEPARTAMENTO DE DIREITO DE VOLTA REDONDA/VDI  
Edital: 245/2013  
Área de Conhecimento: PRÁTICA FORENSE  
Classe A: Assistente A - 40h  
Candidatos Habilitados: Carlos Eduardo Cunha Martins Silva

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

EDITAL Nº 47/2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11 e Portarias MEC nº. 196 de 24/02/2011, nº 925 de 13/07/2011, nº 243 de 03/03/2011, nº 003 de 03/02/2012 e nº 166 de 12/03/2012.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo (eliminatória);

b) avaliação do Curriculum Vitae;

c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condição à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO